

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Jaguarão

Núcleo de Licitações

Concorrência por Menor Preço - 002/2024

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
08/04/2024 - 08:22:20	Reforma do instrumento convocatório	12/04/2024 - 10:45:06	Indeferido	Pedido: Impugnação - concorrência 02.2024.pdf Julgamento: Indeferimento Pedido de Impugnação. _20240412_0001.pdf

Embasamento: Razões de fato e de direito expressas na peça em anexo.

Julgamento: Razões para o Indeferimento do pedido de Impugnação em anexo.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
17/04/2024 - 09:27:58	Solicitação de Esclarecimentos	18/04/2024 - 11:01:59

Dúvida: Prezado Senhor Agente de Contratação,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, nos dirigimos a presença de vossa senhoria, para solicitar que seja disponibilizado o arquivo referente ao Anexo MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS do processo licitatório em epígrafe, eis que obrigatório conforme previsão contida na Lei Federal nº. 14.133/2021, regente da contratação em tela.

Na hipótese de não haver o referido arquivo, solicitamos a SUSPENSÃO do processo licitatório para adequações a Legislação regente da matéria, caso contrário esta administração incorrerá em afronta ao dispositivo legal.

Na certeza de um retorno imediato, antecipamos cordiais agradecimentos.

Resposta: Prezados, em resposta ao pedido de esclarecimento, após consulta ao corpo técnico da secretária e com base no termo de referência do processo licitatório para a construção de 27 Unidades Habitacionais, esclarece que esse não se enquadra em contratação integrada (inciso XXXII Art. 6 da lei 14133) ou semi-integrada (inciso XXXIII Art. 6 da lei 14133) e também não sendo considerada uma obra de grande vulto conforme legislação vigente, assim conforme Art. 22 da lei 14133, é facultativo a contemplação de matriz de alocação de riscos, sendo que no edital não será exigido.

04/04/2024 - 20:54:48 Solicitação de esclarecimentos aos requisitos do edital

18/04/2024 - 11:23:17

Dúvida: Prezado(a) Sr.(a) Agente de Contratação,

Nos dirigimos respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com objetivo de solicitar esclarecimentos acerca das exigências de habilitação do Instrumento Convocatório em tela, conforme segue:

O item 7.1.4.1.5 do ato convocatório, traz como exigência de que os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega das propostas, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social, o administrador ou diretor, o empregado devidamente registrado em carteira de trabalho e previdência social e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

Entretanto, após análise criteriosa do edital, percebemos que na redação do item 7.1.4.1.7 há exigência semelhante de comprovação, porém somente é aceito a comprovação de vínculo (pertencente ao quadro permanente de funcionários) através da apresentação da carteira de trabalho e previdência social, contrato de trabalho ou contrato social.

PERGUNTA: Para fins de comprovação de vínculo entre o(s) profissional(ais) quais documentos poderão ser apresentados para serem aceitos pela administração? Os constantes na redação do item 7.1.4.1.5 ou do item 7.1.4.1.7?

Na certeza de ter o pedido de esclarecimento atendido, antecipamos cordiais agradecimentos.

Resposta: Bom dia

Prezados,
Vimos por meio deste prestar os esclarecimento os quais foram solicitado conforme analise por parte do corpo técnico e administrativo.

1) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviços.

04/04/2024 - 16:32:57 Solicitação de Esclarecimento

10/04/2024 - 11:29:26



Dúvida: Prezado(a) Agente de Contratação.

Ao cumprimenta-lo(a) cordialmente, encaminhamos solicitação de esclarecimentos acerca das exigências habilitatórias do instrumento convocatório em apreço.

1) O item 7.1.3.1 do edital em pauta, traz a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial e as respectivas demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, ou seja, dos exercícios 2022 e 2023. Já no item 7.1.3.6 o edital traz a previsão de que as empresas criadas no exercício da licitação, ou seja, em 2024 devem apresentar tão somente o balanço de abertura.

PERGUNTA: No caso se empresa criada no exercício 2023, esta pode apresentar em atendimento ao exigido no item 7.1.3.1 apenas o último balanço patrimonial do exercício encerrado, ou seja do ano de 2023 ?

2) O item 7.1.4.1.1 solicita a apresentação do Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA e/ou no CAU, conforme áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

PERGUNTA: Quais as áreas de atuação que devem constar na certidão de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho de classe CREA e/ou CAU ?

3) O item 7.1.4.1.3 traz a exigência da comprovação da capacidade técnica operacional através da apresentação de atestados em nome do licitante. Porém o texto editalício está um pouco confuso no momento em que se refere à execução de serviço de engenharia COMPATÍVEL em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, limitadas estas as parcelas de maior relevância e valor significativo do mesmo, sendo (Vigas baldrame, contrapiso, alvenaria e revestimentos, esquadrias, cobertura, instalação sanitária, instalações elétricas).

PERGUNTA: Os atestados para fins de atendimento ao disposto neste item 7.1.4.1.3 devem ser compatíveis com o objeto do edital e com as parcelas de maior relevância citadas, ou devem contemplar de forma expressa essas parcelas relevantes citadas na redação do item 7.1.4.1.3 do edital ?

4) O item 7.1.4.1.4 do instrumento convocatório prevê a comprovação de capacitação técnico profissional mediante a apresentação de acervo técnico – CAT expedida pelo CREA ou CAU em nome do responsável técnico que demonstre a ART ou RRT relativo à execução dos serviços que compõem a contratação, e respectivos conselhos, que comprove(m) ter(m) o(s) responsável(is) técnico(s) .

PERGUNTA 1: Nos parece que a redação do item 7.1.4.1.4 ficou incompleta, dessa forma perguntamos o que deve ser comprovado pelo responsável técnico ?

PERGUNTA 2: A mencionada C.A.T. citada no item 7.1.4.1.4 do edital pode ser sem registro de atestado, com registro de atestado técnico, ou a C.A.T. geral emitida pelo conselho onde consta a “vida profissional” do responsável técnico ?

PERGUNTA 3: O(s) atestado(s) em nome do profissional pode ser compatível com o objeto ou deverá contemplar um ou mais itens tidos como parcelas de maior relevância elencados pela administração ?

Na certeza de um breve retorno. Antecipamos cordiais agradecimentos.

Resposta: Bom dia

Prezados,

Vimos por meio deste prestar os esclarecimento os quais foram solicitado conforme analise por parte do corpo técnico e administrativo.

1) Visto que a empresa foi criada no ano de 2023 e não possui balanço de 2022. Esta podera apresentar apenas o último balanço patrimonial do exercício encerrado ou seja balanço do ano de 2023

2) As áreas constantes na certidão de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho de Classe, CREA ou CAU, devem ser de serviços relacionados a execução de obras de mesmas características do objeto do contrato.

3) O atestado de capacidade técnico operacional deve ser compatível com os itens de maior relevância elencados no edital.

4) 1) O responsável técnico deve comprovar experiência profissional através da Certidão de Acervo Técnico dos serviços de maior relevância do edital. 2) Pode ser apresentado somente a C.A.T., desde que a mesma contenha os itens de maior relevância conforme edital. Caso os itens de maior relevância estejam compreendidos na C.A.T. porém não expressos nos serviços executados, pode ser apresentado Atestado de Registro contendo os serviços de maior relevância do edital. 3) Na C.A.T. ou no Atestado de Registro devem constar TODOS os serviços compatíveis com os serviços de maior relevância elencados no edital.

Para fins de maior esclarecimento: apenas a C.A.T. é documento obrigatório para habilitação, porém deve ser suplementada por Atestado de Registro quando nos seus itens constantes em Descrição do Serviço não possuírem os mesmos itens solicitados no edital como de maior relevância. Assim, o Atestado de Registro, o qual contém os serviços detalhados de cada obra, servirá de complementação para verificação da execução de atividades compatíveis com os itens de maior relevância do edital.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONSTRUÇÃO DE 27 UNIDADES HABITACIONAIS - ETAPA 01 - CONTRATO FINISA - 0557.636-71 - LOCALIZADAS NA RUA JÚLIO DE CASTILHOS ESQUINA RUA JOAQUIM LINO DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, ÁREA CONSTRUIDA: 31,92M²X25+39,92M²X2= 877,96M² - ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO: 3.888M² - COMPRIMENTO DE DRENAGEM URBANA: 250M - DEMAIS DESCRIÇÕES COMO MATERIAIS, SERVIÇOS E TÉCNICAS A SEREM UTILIZADOS ENCONTRAM-SE DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO.	3.562.929,36	1	SVÇ	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
15/03/2024 - 14:43	EDITAL-CONC-002-2024-27-CASAS.pdf
20/03/2024 - 09:06	EDITAL CONC 002 2024 - 27 CASAS - Link Retificado.pdf

Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Frase
22/04/2024 - 09:33:06	Negociação aberta para o processo 002/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 002/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



22/04/2024 - 13:43:01	Documentos solicitados para o processo 002/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 002/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/04/2024 - 16:25:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 002/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2024 - 09:58:06	Documentos solicitados para o processo 002/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 002/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2024 - 13:39:17	Documentos solicitados para o processo 002/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 002/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2024 - 07:18:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 002/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Construção de 27 Unidades Habitacionais - Etapa 01 - Contrato FINISA - 0557.636-71 - localizadas na Rua Júlio de Castilhos esquina Rua Joaquim Lino de Souza no município de Jaguarão, Área Construída: 31,92m²x25+39,92m²x2= 877,96m² - Área total de intervenção: 3.888m² - Comprimento de Drenagem Urbana: 250m - Demais descrições como materiais, serviços e técnicas a serem utilizados encontram-se descritos no memorial descritivo do projeto.	Bruno Novack Chaves LTDA	N/C	N/C	2.940.000,00	1	2.940.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Construção de 27 Unidades Habitacionais - Etapa 01 - Contrato FINISA - 0557.636-71 - localizadas na Rua Júlio de Castilhos esquina Rua Joaquim Lino de Souza no município de Jaguarão, Área Construída: 31,92m²x25+39,92m²x2= 877,96m² - Área total de intervenção: 3.888m² - Comprimento de Drenagem Urbana: 250m - Demais descrições como materiais, serviços e técnicas a serem utilizados encontram-se descritos no memorial descritivo do projeto.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
DSD. CONSTRUCOES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	41.375.870/0001-22	31/03/2024 - 15:22:24	N/C	N/C	1	R\$3.562.929,36	R\$ 3.562.929,36	123/2006 Não



CLEIDER DA ROSA FONSECA LTDA	30.158.852/0001-72	01/04/2024 - 14:07:07	N/C	N/C	1	R\$3.562.929,36	R\$ 3.562.929,36	Sim
MATT - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	09.245.019/0001-72	21/04/2024 - 23:14:38	N/C	N/C	1	R\$3.527.300,07	R\$ 3.527.300,07	Sim
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR	16.491.457/0001-86	19/04/2024 - 16:45:22	N/C	N/C	1	R\$3.562.929,36	R\$ 3.562.929,36	Não
P. D. C. MOREIRA & CIA LTDA	50.731.336/0001-00	19/04/2024 - 17:11:13	N/C	N/C	1	R\$3.562.929,36	R\$ 3.562.929,36	Sim
Bruno Novack Chaves LTDA	46.134.743/0001-55	19/04/2024 - 21:52:14	N/C	N/C	1	R\$3.530.980,66	R\$ 3.530.980,66	Sim
EXPONENCIAL ENGENHARIA LTDA	52.976.508/0001-23	21/04/2024 - 16:45:29	N/C	N/C	1	R\$3.562.929,36	R\$ 3.562.929,36	Sim
LACERDA ENGENHARIA E ASSESSORIA EM GESTAO DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	30.320.221/0001-08	21/04/2024 - 20:31:08	N/C	N/C	1	R\$3.562.929,36	R\$ 3.562.929,36	Sim
TR ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	29.411.971/0001-06	21/04/2024 - 22:49:19	N/C	N/C	1	R\$3.562.929,36	R\$ 3.562.929,36	Sim
BINOTTO CONSTRUÇOES LTDA	23.559.633/0001-30	22/04/2024 - 08:22:33	N/C	N/C	1	R\$3.562.929,36	R\$ 3.562.929,36	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR	16.491.457/0001-86	90 dias
BINOTTO CONSTRUÇOES LTDA	23.559.633/0001-30	90 dias
DSD. CONSTRUÇOES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	41.375.870/0001-22	60 dias
TR ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	29.411.971/0001-06	90 dias
Bruno Novack Chaves LTDA	46.134.743/0001-55	90 dias
LACERDA ENGENHARIA E ASSESSORIA EM GESTAO DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	30.320.221/0001-08	90 dias
CLEIDER DA ROSA FONSECA LTDA	30.158.852/0001-72	90 dias
EXPONENCIAL ENGENHARIA LTDA	52.976.508/0001-23	90 dias
MATT - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	09.245.019/0001-72	90 dias
P. D. C. MOREIRA & CIA LTDA	50.731.336/0001-00	90 dias

Lances Enviados

0001 - Construção de 27 Unidades Habitacionais - Etapa 01 - Contrato FINISA - 0557.636-71 - localizadas na Rua Júlio de Castilhos esquina Rua Joaquim Lino de Souza no município de Jaguarão, Área Construída: 31,92m²x25+39,92m²x2= 877,96m² - Área total de intervenção: 3.888m² - Comprimento de Drenagem Urbana: 250m - Demais descrições como materiais, serviços e técnicas a serem utilizados encontram-se descritos no memorial descritivo do projeto.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/03/2024 - 15:22:24	3.562.929,36 (proposta)	41.375.870/0001-22 - DSD. CONSTRUÇOES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	Válido
01/04/2024 - 14:07:07	3.562.929,36 (proposta)	30.158.852/0001-72 - CLEIDER DA ROSA FONSECA LTDA	Válido
19/04/2024 - 16:45:22	3.562.929,36 (proposta)	16.491.457/0001-86 - PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR	Válido
19/04/2024 - 17:11:13	3.562.929,36 (proposta)	50.731.336/0001-00 - P. D. C. MOREIRA & CIA LTDA	Válido
19/04/2024 - 21:52:14	3.530.980,66 (proposta)	46.134.743/0001-55 - Bruno Novack Chaves LTDA	Válido
21/04/2024 - 16:45:29	3.562.929,36 (proposta)	52.976.508/0001-23 - EXPONENCIAL ENGENHARIA LTDA	Cancelado - Prezados, documentos de Habilitação Técnica da empresa foram encaminhados para Secretária de Planejamento e Urbanismo para que fosse feita uma análise técnica. Após serem analisados pela Engenheira Cível responsável foi constatado que "A empresa não cumpre com os itens 7.1.4.2 e 7.1.4.3. do edital, visto que não apresentou Atestado de Capacidade Operacional em conformidade com o edital.". Por este motivo decido pela desclassificação do Fornecedor no Item. Obs: Análise completa dos documentos se encontra anexada ao processo físico. Havendo a necessidade podemos encaminhar análise via e-mail. 23/04/2024 09:56:12



21/04/2024 - 20:31:08	3.562.929,36 (proposta)	30.320.221/0001-08 - LACERDA ENGENHARIA E ASSESSORIA EM GESTAO DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Válido
21/04/2024 - 22:49:19	3.562.929,36 (proposta)	29.411.971/0001-06 - TR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Válido
21/04/2024 - 23:14:38	3.527.300,07 (proposta)	09.245.019/0001-72 - MATT - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Válido
22/04/2024 - 08:22:33	3.562.929,36 (proposta)	23.559.633/0001-30 - BINOTTO CONSTRUCOES LTDA	Válido
22/04/2024 - 09:09:57	3.500.000,00	30.320.221/0001-08 - LACERDA ENGENHARIA E ASSESSORIA EM GESTAO DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Válido
22/04/2024 - 09:10:30	3.400.960,00	41.375.870/0001-22 - DSD. CONSTRUCOES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	Válido
22/04/2024 - 09:10:42	3.350.000,00	09.245.019/0001-72 - MATT - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Válido
22/04/2024 - 09:11:03	3.200.000,00	30.320.221/0001-08 - LACERDA ENGENHARIA E ASSESSORIA EM GESTAO DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Válido
22/04/2024 - 09:11:20	3.453.007,96	23.559.633/0001-30 - BINOTTO CONSTRUCOES LTDA	Válido
22/04/2024 - 09:11:39	3.300.980,00	41.375.870/0001-22 - DSD. CONSTRUCOES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	Válido
22/04/2024 - 09:14:12	3.170.000,00	09.245.019/0001-72 - MATT - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Válido
22/04/2024 - 09:15:09	3.150.000,00	50.731.336/0001-00 - P. D. C. MOREIRA & CIA LTDA	Válido
22/04/2024 - 09:15:40	3.199.000,00	29.411.971/0001-06 - TR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Válido
22/04/2024 - 09:15:47	3.180.950,00	41.375.870/0001-22 - DSD. CONSTRUCOES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	Válido
22/04/2024 - 09:16:48	3.135.000,00	09.245.019/0001-72 - MATT - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Válido
22/04/2024 - 09:17:19	3.100.000,00	30.320.221/0001-08 - LACERDA ENGENHARIA E ASSESSORIA EM GESTAO DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Válido
22/04/2024 - 09:17:23	3.000.000,00	52.976.508/0001-23 - EXPONENCIAL ENGENHARIA LTDA	Cancelado - Prezados, documentos de Habilitação Técnica da empresa foram encaminhados para Secretária de Planejamento e Urbanismo para que fosse feito uma análise técnica. Após serem analisados pela Engenheira Cível responsável foi constatado que "A empresa não cumpre com os itens 7.1.4.2 e 7.1.4.3. do edital, visto que não apresentou Atestado de Capacidade Operacional em conformidade com o edital.". Por este motivo decido pela desclassificação do Fornecedor no Item. Obs: Analise completa dos documentos se encontra anexada ao processo físico. Havendo a necessidade podemos encaminhar analise via e-mail. 23/04/2024 09:56:12
22/04/2024 - 09:17:39	3.134.000,00	46.134.743/0001-55 - Bruno Novack Chaves LTDA	Válido
22/04/2024 - 09:17:58	3.000.000,00	46.134.743/0001-55 - Bruno Novack Chaves LTDA	Válido
22/04/2024 - 09:18:51	2.999.900,00	30.320.221/0001-08 - LACERDA ENGENHARIA E ASSESSORIA EM GESTAO DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Válido
22/04/2024 - 09:20:10	2.950.000,00	52.976.508/0001-23 - EXPONENCIAL ENGENHARIA LTDA	Cancelado - Prezados, documentos de Habilitação Técnica da empresa foram encaminhados para Secretária de Planejamento e Urbanismo para que fosse feito uma análise técnica. Após serem analisados pela Engenheira Cível responsável foi constatado que "A empresa não cumpre com os itens 7.1.4.2 e 7.1.4.3. do edital, visto que não apresentou Atestado de Capacidade Operacional em conformidade com o edital.". Por este motivo decido pela desclassificação do Fornecedor no Item. Obs: Analise completa dos documentos se encontra anexada ao processo físico. Havendo a necessidade podemos encaminhar analise via e-mail. 23/04/2024 09:56:12
22/04/2024 - 09:22:03	2.940.000,00	46.134.743/0001-55 - Bruno Novack Chaves LTDA	Válido
22/04/2024 - 09:22:09	2.949.000,00	30.320.221/0001-08 - LACERDA ENGENHARIA E ASSESSORIA EM GESTAO DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Válido



Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	22/04/2024 - 16:25:07	52.976.508/0001-23 - EXPONENCIAL ENGENHARIA LTDA	PROPOSTA EXPONENCIAL ENGENHARIA - PM JAGUARÃO - 002-2024.pdf
0001	24/04/2024 - 07:18:50	46.134.743/0001-55 - Bruno Novack Chaves LTDA	Proposta_final.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
Bruno Novack Chaves LTDA	19/04/2024 - 21:48	BRUNO CHAVES NOVACK	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
EXPONENCIAL ENGENHARIA LTDA	21/04/2024 - 16:45	Rafael Soares de Farias	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
23/04/2024 - 09:56:12	EXPONENCIAL ENGENHARIA LTDA	52.976.508/0001-23	Item 0001 - Construção de 27 Unidades Habitacionais - Etapa 01 - Contrato FINISA - 0557.636-71 - localizadas na Rua Júlio de Castilhos esquina Rua Joaquim Lino de Souza no município de Jaguarão, Área Construída: 31,92m²x25+39,92m²x2= 877,96m² - Área total de intervenção: 3.888m² - Comprimento de Drenagem Urbana: 250m - Demais descrições como materiais, serviços e técnicas a serem utilizados encontram-se descritos no memorial descritivo do projeto.

Desclassificação: Prezados, documentos de Habilitação Técnica da empresa foram encaminhados para Secretária de Planejamento e Urbanismo para que fosse feito uma análise técnica. Após serem analisados pela Engenheira Cível responsável foi constatado que "A empresa não cumpre com os itens 7.1.4.2 e 7.1.4.3. do edital, visto que não apresentou Atestado de Capacidade Operacional em conformidade com o edital.". Por este motivo decido pela desclassificação do Fornecedor no Item.
Obs: Analise completa dos documentos se encontra anexada ao processo físico. Havendo a necessidade podemos encaminhar análise via e-mail.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
24/04/2024 - 13:00	29/04/2024 - 18:00	03/05/2024 - 18:00

0001 - Construção de 27 Unidades Habitacionais - Etapa 01 - Contrato FINISA - 0557.636-71 - localizadas na Rua Júlio de Castilhos esquina Rua Joaquim Lino de Souza no município de Jaguarão, Área Construída: 31,92m²x25+39,92m²x2= 877,96m² - Área total de intervenção: 3.888m² - Comprimento de Drenagem Urbana: 250m - Demais descrições como materiais, serviços e técnicas a serem utilizados encontram-se descritos no memorial descritivo do projeto.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
46.134.743/0001-55 - Bruno Novack Chaves LTDA	22/04/2024 - 09:35:26	Declara interesse em recorrer após a análise dos documentos apresentados pela primeira colocada.	Indeferido



Justificativa: Empresa ja desclassificada.			
50.731.336/0001-00 - P. D. C. MOREIRA & CIA LTDA	22/04/2024 - 09:41:35	Manifestamos intenção de recurso com relação a documentação apresentada pela primeira classificada, por não atender aos requisitos de habilitação exigidos no edital.	Indeferido
Justificativa: Empresa ja desclassificada.			
30.320.221/0001-08 - LACERDA ENGENHARIA E ASSESSORIA EM GESTAO DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	22/04/2024 - 10:03:36	Não verificamos o documento referente ao item 7.1.4.1.3 atestado operacional.	Indeferido
Justificativa: Empresa ja desclassificada.			
30.320.221/0001-08 - LACERDA ENGENHARIA E ASSESSORIA EM GESTAO DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	22/04/2024 - 10:12:00	a empresa não apresentou toda documentação para habilitação	Indeferido
Justificativa: Empresa ja desclassificada.			
30.320.221/0001-08 - LACERDA ENGENHARIA E ASSESSORIA EM GESTAO DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	22/04/2024 - 10:12:00	a empresa não apresentou toda documentação para habilitação	Indeferido
Justificativa: Empresa ja desclassificada.			
50.731.336/0001-00 - P. D. C. MOREIRA & CIA LTDA	24/04/2024 - 12:54:13	Manifestamos intenção de recurso em relação aos documentos apresentados pela licitante Bruno Chaves Novack, tendo em vista que a mesma não atendeu ao disposto no subitem 7.1.3.2 do edital, pois o balanço patrimonial referente ao exercício 2023 está em desacordo com o subitem 7.1.3.5 uma vez que não foi juntado o protocolo de registro e tão pouco comprovado o registro por meio da JUCIS ou pelo SPE, ademais os balanços patrimoniais dos exercícios 2022 e 2023 não foram apresentados na forma da lei, conforme estabelece o artigo 1078 do código civil e a Lei 14.133/2021. Soma-se a isso o fato do balanço patrimonial do exercício 2023 ter sido apresentado de forma atemporal, ou seja, o citado documento está datado em 23 de abril do corrente ano, data posterior a realização do certame o que comprova de maneira incontestável que a licitante não dispunha da exigência habilitatória na data da realização do presente certame. Sua aceitação por parte da administração além de ferir o princípio da igualdade, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, previstos no Art. 5º da Lei regente ao processo licitatório em questão e fere também o acórdão 1211 do TCU. (continua...)	Deferido
50.731.336/0001-00 - P. D. C. MOREIRA & CIA LTDA	24/04/2024 - 12:54:48	(continuação) Manifestamos também que a licitante não atendeu ao disposto no subitem 7.1.4.1.2, bem como, não atendeu aos subitens 7.1.4.1.2 e 7.1.4.1.3, pois apresentou a CAT 1962085 em nome de seu responsável técnico indicado emitida por este próprio em seu favor cujo contratante trata-se de pessoa física, condição não prevista na Lei de licitações. Com relação a CAT 2007634 solicitamos diligência junto ao emitente do atestado ou à empresa licitante para que apresente as notas fiscais que deram origem ao atestado, uma vez que o responsável técnico indicado faz parte do quadro societário da contratante com 22% de participação. Fundamenta-se o pedido de diligência também pelo fato do cruzamento da informação de faturamento informado pela empresa licitante em seu balanço patrimonial do exercício 2023 indicar incompatibilidade com os atestados técnicos emitidos pela Câmara Municipal de Vereadores de Turuçu e pelo M. Tower. A empresa BRUNO NOVACK não pode ser considerada habilitada uma vez que o atestado técnico emitido pela Câmara Municipal de Vereadores de Turuçu, além de estar ilegível não está registrado no CREA e não foi anexado a CAT documento obrigatório conforme resposta exarada por esta municipalidade ao pedido de esclarecimento formulado por esta recorrente. Por fim é inaceitável que a área técnica desta municipalidade tenha considerado a empresa BRUNO NOVACK apta na sua qualificação técnica, tendo em vista que os atestados técnicos apresentados (selo de segurança 213354 datado de 31/06/2022) fora emitido pelo próprio responsável técnico da licitante em seu favor além de ter como contratante pessoa física. Concluímos fazendo referência aos atestados apresentados referente as ART's 11029420 datado de 31/07/2022 que não está acompanhado da respectiva CAT, assim como o atestado que se refere a ART 12044550 datado em 13/04/2023 sem a respectiva CAT. Por todas as razões hora esposadas impõe-se o acolhimento da presente manifestação de intenção de recurso.	Deferido
30.320.221/0001-08 - LACERDA ENGENHARIA E ASSESSORIA EM GESTAO DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	24/04/2024 - 12:56:29	A EMPRESA LACERDA ENGENHARIA SOLICITA ENDEFERIMENTO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA BRUNO NOVACK CHAVES LTDA, EM FUNÇÃO DE TER APRESENTADO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APOS ABERTURA DO CERTAME JUNTAMENTE COM A PROPOSTA READEQUADA, BALANÇO EM ESPECIAL A DECLARA DO ITEM 7.7 DO EDITAL.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
30.320.221/0001-08 - LACERDA ENGENHARIA E ASSESSORIA EM GESTAO DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	25/04/2024 - 15:06:26	boa tarde recurso anexado RECURSO CONCORRÊNCIA 002-2024.pdf.	Indeferido
50.731.336/0001-00 - P. D. C. MOREIRA & CIA LTDA	29/04/2024 - 14:05:10	Razões Recursais anexas. Recurso Administrativo + Anexos.pdf.	Indeferido



Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
46.134.743/0001-55 - Bruno Novack Chaves LTDA	03/05/2024 - 09:53:24	Segue contrarrazões em anexo. Contrarrazões_CCF_Jaguarao.pdf.	Deferido
46.134.743/0001-55 - Bruno Novack Chaves LTDA	03/05/2024 - 09:54:13	Segue contrarrazões em anexo. Contrarrazões_CCF_Jaguarao.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
17/05/2024 - 13:44:13	Decisão do Indeferimento em anexo. Decisão - Concorrência 02-2024.pdf.
17/05/2024 - 13:44:42	Decisão do Indeferimento em anexo. Decisão - Concorrência 02-2024.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
15/03/2024 - 14:51:49	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo: O valor do objeto do processo está dentro do limete estabelecido para participação de EPP..
20/03/2024 - 09:06:45	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (EDITAL CONC 002 2024 - 27 CASAS - Link Retificado.pdf) em 20/03/2024 às 09:06.
20/03/2024 - 09:09:01	Sistema	O processo foi retificado em 20/03/2024 às 09:09.
20/03/2024 - 09:09:01	Sistema	Motivo: Devido a solicitação do Tribunal de Contas, retificamos o link dos anexos para redirecionar os interessados.
12/04/2024 - 10:45:06	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Indeferimento Pedido de Impugnação. _20240412_0001.pdf) em 12/04/2024 às 10:45.
22/04/2024 - 09:06:19	Agente de Contratação	Bom dia Sr. Licitantes, em instantes daremos início a sessão.
22/04/2024 - 09:06:29	Agente de Contratação	Peço atenção ao lançarem os lances, pois torna a sessão mais longa.
22/04/2024 - 09:06:44	Agente de Contratação	Se ao lançarem o lance em um Item, e o mesmo for errado, imediatamente pesa a anulação do mesmo para reiniciarmos os lances do Item.
22/04/2024 - 09:07:00	Agente de Contratação	ATENÇÃO, a ADJUDICAÇÃO do Item terá como BASE o VALOR de referência, Item acima do referido valor de referência NÃO SERA ACEITO.
22/04/2024 - 09:07:34	Agente de Contratação	O telefone do nosso Setor é (53) 3261-5880.
22/04/2024 - 09:07:44	Agente de Contratação	Uma boa sessão a todos Licitantes. Passaremos à análise das propostas.
22/04/2024 - 09:07:52	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
22/04/2024 - 09:08:55	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
22/04/2024 - 09:08:55	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
22/04/2024 - 09:09:15	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo agente de contratação.
22/04/2024 - 09:09:15	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/04/2024 - 09:24:48	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
22/04/2024 - 09:33:06	Sistema	O item 0001 teve como arrematante EXPONENCIAL ENGENHARIA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 2.900.000,00.
22/04/2024 - 09:33:06	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
22/04/2024 - 09:33:41	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo agente de contratação para 22/04/2024 às 11:30.
22/04/2024 - 09:35:26	Sistema	O fornecedor Bruno Novack Chaves LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
22/04/2024 - 09:41:35	Sistema	O fornecedor P. D. C. MOREIRA & CIA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
22/04/2024 - 10:03:36	Sistema	O fornecedor LACERDA ENGENHARIA E ASSESSORIA EM GESTAO DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
22/04/2024 - 10:12:00	Sistema	O fornecedor LACERDA ENGENHARIA E ASSESSORIA EM GESTAO DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
22/04/2024 - 10:12:00	Sistema	O fornecedor LACERDA ENGENHARIA E ASSESSORIA EM GESTAO DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
22/04/2024 - 11:15:59	F. EXPONENCIAL ENGENHARIA LTDA	Negociação Item 0001: Infelizmente não tenho maiores descontos ou lances a oferecer.
22/04/2024 - 11:31:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 22/04/2024 às 11:41.
22/04/2024 - 11:35:27	Sistema	O fornecedor LACERDA ENGENHARIA E ASSESSORIA EM GESTAO DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o item 0001.
22/04/2024 - 13:43:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 23/04/2024.
22/04/2024 - 13:43:01	Sistema	Motivo: Solicito que seja anexada proposta readequada ao lance vencedor
22/04/2024 - 13:44:50	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do agente de contratação.
22/04/2024 - 13:44:50	Sistema	Motivo: Prezados documentação de habilitação técnica da empresa vencedora foi encaminhada para análise técnica do setor de planejamento. Faremos agora suspensão do processo, reabriremos amanhã às 9 horas para dar continuidade a análise dos documentos.



22/04/2024 - 16:25:07	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
23/04/2024 - 09:05:54	Sistema	A sessão foi reaberta pelo agente de contratação.
23/04/2024 - 09:05:54	Sistema	Motivo: Reabrimos o processo para dar continuidade na análise dos documentos de habilitação da empresa.
23/04/2024 - 09:48:53	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor EXPONENCIAL ENGENHARIA LTDA no item 0001.
23/04/2024 - 09:48:53	Sistema	Motivo: Proposta readequada anexada.
23/04/2024 - 09:56:12	Sistema	O fornecedor EXPONENCIAL ENGENHARIA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo agente de contratação.
23/04/2024 - 09:56:12	Sistema	Motivo: Prezados, documentos de Habilitação Técnica da empresa foram encaminhados para Secretária de Planejamento e Urbanismo para que fosse feito uma análise técnica. Após serem analisados pela Engenheira Cível responsável foi constatado que "A empresa não cumpre com os itens 7.1.4.2 e 7.1.4.3. do edital, visto que não apresentou Atestado de Capacidade Operacional em conformidade com o edital.". Por este motivo decido pela desclassificação do Fornecedor no Item. Obs: Análise completa dos documentos se encontra anexada ao processo físico. Havendo a necessidade podemos encaminhar análise via e-mail.
23/04/2024 - 09:56:12	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Bruno Novack Chaves LTDA com lance de R\$ 2.940.000,00.
23/04/2024 - 09:58:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 23/04/2024.
23/04/2024 - 09:58:06	Sistema	Motivo: Solicito que seja anexada proposta readequada.
23/04/2024 - 13:39:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 09:02 do dia 24/04/2024.
23/04/2024 - 13:39:18	Sistema	Motivo: Conforme solicitado e devidamente justificado pelo fornecedor via e-mail, prorrogo prazo para apresentação da proposta readequada.
24/04/2024 - 07:18:50	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
24/04/2024 - 12:19:13	Agente de Contratação	OBSERVAÇÃO/DILIGENCIA: Prezados licitante em consulta com Portal de Compras Públicas onde executamos todos nossos processos, com advento da nova lei, novos procedimentos foram inseridos na fase de cadastro da empresa e sua proposta. A nova lei de Licitações (Lei 14133/2021) trouxe a luz algumas declarações antes não solicitadas, e estas declarações estão explícitas no cadastro do fornecedor quando do lançamento de sua proposta para participar do processo. Com isso podemos verificar na ata de proposta que todas declarações exigidas em edital, já foram declaradas anteriormente no cadastro da Proposta. Para não haver dúvidas concluímos que ao verificar na ata de proposta as declarações foram aceitas por todos participantes, por este motivo as declarações em conjunto com a proposta readequada é uma mera complementação documental não alterando a substância dos documentos e sua validade jurídica.
24/04/2024 - 12:19:30	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor Bruno Novack Chaves LTDA.
24/04/2024 - 12:26:20	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
24/04/2024 - 12:26:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 24/04/2024 às 13:00.
24/04/2024 - 12:29:29	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
24/04/2024 - 12:29:29	Sistema	Intenção: Declara interesse em recorrer após a análise dos documentos apresentados pela primeira colocada.
24/04/2024 - 12:29:29	Sistema	Justificativa: Empresa ja desclassificada.
24/04/2024 - 12:29:38	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
24/04/2024 - 12:29:38	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso com relação a documentação apresentada pela primeira classificada, por não atender aos requisitos de habilitação exigidos no edital.
24/04/2024 - 12:29:38	Sistema	Justificativa: Empresa ja desclassificada.
24/04/2024 - 12:29:50	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
24/04/2024 - 12:29:50	Sistema	Intenção: Não verificamos o documento referente ao item 7.1.4.1.3 atestado operacional.
24/04/2024 - 12:29:50	Sistema	Justificativa: Empresa ja desclassificada.
24/04/2024 - 12:29:57	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
24/04/2024 - 12:29:57	Sistema	Intenção: a empresa não apresentou toda documentação para habilitação
24/04/2024 - 12:29:57	Sistema	Justificativa: Empresa ja desclassificada.
24/04/2024 - 12:30:07	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
24/04/2024 - 12:30:07	Sistema	Intenção: a empresa não apresentou toda documentação para habilitação
24/04/2024 - 12:30:07	Sistema	Justificativa: Empresa ja desclassificada.
24/04/2024 - 12:54:13	Sistema	O fornecedor P. D. C. MOREIRA & CIA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
24/04/2024 - 12:54:48	Sistema	O fornecedor P. D. C. MOREIRA & CIA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
24/04/2024 - 12:56:29	Sistema	O fornecedor LACERDA ENGENHARIA E ASSESSORIA EM GESTAO DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
24/04/2024 - 12:57:04	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
24/04/2024 - 12:57:04	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso em relação aos documentos apresentados pela licitante Bruno Chaves Novack, tendo em vista que a mesma não atendeu ao disposto no subitem 7.1.3.2 do edital, pois o balanço patrimonial referente ao exercício 2023 está em desacordo com o subitem 7.1.3.5 uma vez que não foi juntado o protocolo de registro e tão pouco comprovado o registro por meio da JUCIS ou pelo SPE, ademais os balanços patrimoniais dos exercícios 2022 e 2023 não foram apresentados na forma da lei, conforme estabelece o artigo 1078 do código civil e a Lei 14.133/2021. Soma-se a isso o fato do balanço patrimonial do exercício 2023 ter sido apresentado de forma atemporal, ou seja, o citado documento está datado em 23 de abril do corrente ano, data posterior a realização do certame o que comprova de maneira incontestável que a licitante não dispunha da exigência habilitatória na data da realização do presente certame. Sua aceitação por parte da... (CONTINUA)
24/04/2024 - 12:57:04	Sistema	(CONT. 1) administração além de ferir o princípio da igualdade, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, previstos no Art. 5º da Lei regente ao processo licitatório em questão e fere também o acórdão 1211 do TCU. (continua...)
24/04/2024 - 12:57:08	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.



24/04/2024 - 12:57:08	Sistema	Intenção: (continuação) Manifestamos também que a licitante não atendeu ao disposto no subitem 7.1.4.1.2, bem como, não atendeu aos subitens 7.1.4.1.2 e 7.1.4.1.3, pois apresentou a CAT 1962085 em nome de seu responsável técnico indicado emitida por este próprio em seu favor cujo contratante trata-se de pessoa física, condição não prevista na Lei de licitações. Com relação a CAT 2007634 solicitamos diligência junto ao emitente do atestado ou à empresa licitante para que apresente as notas fiscais que deram origem ao atestado, uma vez que o responsável técnico indicado faz parte do quadro societário da contratante com 22% de participação. Fundamenta-se o pedido de diligência também pelo fato do cruzamento da informação de faturamento informado pela empresa licitante em seu balanço patrimonial do exercício 2023 indicar incompatibilidade com os atestados técnicos emitidos pela Câmara Municipal de Vereadores de Turuçu e pelo M. Tower. A empresa BRUNO NOVACK não... (CONTINUA)
24/04/2024 - 12:57:08	Sistema	(CONT. 1) pode ser considerada habilitada uma vez que o atestado técnico emitido pela Câmara Municipal de Vereadores de Turuçu, além de estar ilegível não está registrado no CREA e não foi anexado a CAT documento obrigatório conforme resposta exarada por esta municipalidade ao pedido de esclarecimento formulado por esta recorrente. Por fim é inaceitável que a área técnica desta municipalidade tenha considerado a empresa BRUNO NOVACK apta na sua qualificação técnica, tendo em vista que os atestados técnicos apresentados (selo de segurança 213354 datado de 31/06/2022) fora emitido pelo próprio responsável técnico da licitante em seu favor além de ter como contratante pessoa física. Concluímos fazendo referência aos atestados apresentados referente as ART's 11029420 datado de 31/07/2022 que não está acompanhado da respectiva CAT, assim como o atestado que se refere a ART 12044550 datado em 13/04/2023 sem a respectiva CAT. Por todas as razões hora esposadas impõe-se o...
24/04/2024 - 12:57:08	Sistema	(CONT. 2) acolhimento da presente manifestação de intenção de recurso.
24/04/2024 - 12:57:12	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
24/04/2024 - 12:57:12	Sistema	Intenção: A EMPRESA LACERDA ENGENHARIA SOLICITA ENDEFERIMENTO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA BRUNO NOVACK CHAVES LTDA, EM FUNÇÃO DE TER APRESENTADO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APOS ABERTURA DO CERTAME JUNTAMENTE COM A PROPOSTA READEQUADA, BALANÇO EM ESPECIAL A DECLARA DO ITEM 7.7 DO EDITAL.
24/04/2024 - 13:13:01	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo agente de contratação para 29/04/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 03/05/2024 às 18:00.
24/04/2024 - 13:27:49	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do agente de contratação.
24/04/2024 - 13:27:49	Sistema	Motivo: Prezaodos reabrimos processo dia 06/05/2024 para analise e julgamento das razões e contrarrazões apresentadas.
25/04/2024 - 15:06:26	Sistema	O fornecedor LACERDA ENGENHARIA E ASSESSORIA EM GESTAO DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
29/04/2024 - 14:05:10	Sistema	O fornecedor P. D. C. MOREIRA & CIA LTDA - ME enviou recurso para o item 0001.
03/05/2024 - 09:53:24	Sistema	O fornecedor Bruno Novack Chaves LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0001.
03/05/2024 - 09:54:13	Sistema	O fornecedor Bruno Novack Chaves LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0001.
06/05/2024 - 08:33:20	Sistema	A sessão foi reaberta pelo agente de contratação.
06/05/2024 - 08:33:20	Sistema	Motivo: Prezados Reabrimos processo para análise das razões e contrarrazões apresentadas.
06/05/2024 - 14:14:16	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do agente de contratação.
06/05/2024 - 14:14:16	Sistema	Motivo: Prezados Recursos estão em fase de diligência e sendo analisados para julgamento. Reabrimos processo dia 08/05/2024 para dar andamento nas demais fases.
07/05/2024 - 10:49:12	Sistema	A sessão foi reaberta pelo agente de contratação.
07/05/2024 - 10:49:12	Sistema	Motivo: Reabrimos Processo para dar continuidade na análise dos Recursos.
08/05/2024 - 13:05:15	Agente de Contratação	Prezados documentação das razões e contrarrazões apresentas em diligência para análise técnica da Secretaria, reabrimos processo dia 10/05/24 para mais informações. Peço desculpa pela demora no andamento do processo, por consequência das fortes chuvas em nosso Município estamos com pessoal reduzido em nosso Setor, resultando numa maior morosidade nas resoluções processuais. Peço a compressão de todos.
08/05/2024 - 13:05:58	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do agente de contratação.
08/05/2024 - 13:05:58	Sistema	Motivo: Prezados documentação das razões e contrarrazões apresentas em diligência para análise técnica da Secretaria, reabrimos processo dia 10/05/24 as 09:00 horas
10/05/2024 - 09:07:24	Sistema	A sessão foi reaberta pelo agente de contratação.
10/05/2024 - 09:07:24	Sistema	Motivo: Reabrimos processo para dar continuidade na analise dos Recursos.
10/05/2024 - 14:04:08	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do agente de contratação.
10/05/2024 - 14:04:08	Sistema	Motivo: Prezados recursos se encontram em análise, faremos a suspensão do processo agora no momento e reabrimos segunda-feira dia 13/05/2024 as 10:00 horas para dar continuidade.
13/05/2024 - 10:08:51	Sistema	A sessão foi reaberta pelo agente de contratação.
13/05/2024 - 10:08:51	Sistema	Motivo: Reabrimos processo para dar continuidade na fase de analise dos recursos.
13/05/2024 - 13:24:13	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
13/05/2024 - 13:31:55	Agente de Contratação	Prezados as razões apresentadas nos recursos e as contrarrazões apresentadas pela empresa habilitada serão encaminhadas, no prazo de um (1) dia útil, para julgamento da Autoridade Superior.
13/05/2024 - 13:32:03	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
17/05/2024 - 13:50:56	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Rogerio Lemos Cruz.
17/05/2024 - 13:51:02	Sistema	O item 0001 foi homologado por Rogerio Lemos Cruz.

Marco Benicio Gonçalves Tissot
Agente de Contratação



Rogério Lemos Cruz
Autoridade Competente

Gessieli Munsberg de Souza
Apoio

Luciano Raimundo Feijó
Apoio

